

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 46.083, de 13 de novembro de 2012)

CÉDULA DE IDENTIDADE	
	
ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
Nº 999990	DATA DE EMISSÃO 12/34/5678
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	
NOME ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTUVWXYZ ABCDEFGHIJ ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTUVWXYZ ABCDEFGHIJ	
MA SP 123.456-7	
CPF 123456789-00	
RG 12345678-9	
ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF ABCDEFGHIJKLMNO	
Assinatura do Servidor	
 	
FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTA CARTERA FAZ PROVA DE IDENTIDADE FUNCIONAL E CONFERE AO SEU PORTADOR LIVRE ACESSO AOS LOCAIS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA; O DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS E BENS, LIVROS, DOCUMENTOS, ARQUIVOS, PROGRAMAS E MEIOS ELETRÔNICOS QUE ENVOLVAM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, MATÉRIA DE INTERESSE TRIBUTÁRIO E A REQUISITAR O CONCURSO DE FORÇA POLICIAL, QUANDO NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI.	
FILIAÇÃO ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTUVWXYZ ABCDEFGHIJ ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTUVWXYZ ABCDEFGHIJ ABCDEFGHIJKLMN OPQRSTUVWXYZ ABCDEFGHIJ	
GRUPO SANGÜÍNEO / FATOR RH CD F	
DATA DE NASCIMENTO 12/34/5678	
NACIONALIDADE ABCDEFGHIJKLM	
NATURALIDADE ABCDE GHIJK MN ABCDEFGHIJ	
Secretário de Estado de Fazenda	
Art. 33-A da Lei n.º 13.515, de 7 de abril de 2000	

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 46.083, de 13 de novembro de 2012)

I. Parte externa do Porta-documentos:



